



Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 612 DE 21 DE MARÇO DE 1.979

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ôle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$: 5000000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros), com a classificação seguinte:

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.3.0 - Investimentos em regime de execução especial

03.07.021- Plantas e projetos.

Parágrafo Único- Fica cancelado o valor de 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros) junto à dotação: Secretaria de Obras e 'Visão 4.0.0.0- Despesas de Capital; 4.1.0.0- Investimentos; 4.1.2.0- Equipamento e material Permanente; 16.88.021.1049- Aquisição de material Permanente.

Artº 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Barra do Garças, 21 de março de 1.979.

W. P. F.
WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Reg.
Liv. 10
fls. 65 x 66
Em. 21.03.79
J. José